



PORTARIA Nº 110, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matric.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2091-5	Maxuel Santos de Sá	Operador de Serviços Públicos - OSP	60	22-01 a 21-03-12	Sim
1842-2	Fabio Messias de Oliveira	Operador Trator de Pneus - OTP	60	31-01 a 29-02-12	Não
1484-2	Ademir Lopes Reginaldo	Operador de Serviços Públicos - OSP	05	28-01 a 01-02-12	Não
638-6	Sônia Correia dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	30	26-02 a 26-03-12	Sim
3060-0	Célio Américo Oliveira	Pedreiro - PED	61	30-01 a 30-03-12	Sim
408-1	Luiz Demétrio Mieres Vega	Motorista - MOT	180	10-01 a 10-07-12	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2012.

ZELMO DE BRIDA

Prefeito

